



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. 92/2020

Guaíba, 18 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício n.º 195/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento n.º 715/2019**, apresentado pelo vereador: **Bosco Ayala**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Diariamente ouvimos notícias que em casas de acolhimentos á idosos, os mesmos sofrem maus tratos e se encontram em condições de abandono por suas famílias, por isso questionamos: 1) Quantas casas de acolhimentos existem no nosso município atualmente? 2) Existe por parte do Município uma fiscalização ? Se existe ,de qual forma é feita? 3) O município contribui financeiramente à essas casas?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

No Município não existem casas de acolhimento para idosos administradas pela Administração Pública.

Os casos de idosos em situação de vulnerabilidade social que chegam a Assistência Social são atendidos pela equipe multidisciplinar, que primeiramente procura vínculos familiares do idoso em questão. Em casos extremos, onde realmente houve a ruptura de todos os vínculos, o Município disponibiliza de vagas em uma Instituição de Longa Permanência para Idosos na cidade de Triunfo. Importante salientar que, a compra dessas vagas deu-se através de pregão eletrônico, e todo o processo consta no Portal de Compras Públicas.

Ainda, violência ao idoso é questão criminal tratada pela Polícia Civil e Brigada Militar.

As instituições de longa permanência para idosos que existem no Município são todas de iniciativa privada e possuem o controle da Vigilância Sanitária Municipal.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Ver.º José Campeão Vargas
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM. MUN. GUAIABA/REQUERIMENTO 715/FEV/2020 13:06 020004

REQ 715/2019 - AUTORIA: Ver. Bosco Ayala

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013072 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F7DA42ABA57CB9683613A3083B6876E2

